

DIRETORIA EXECUTIVA**RESOLUÇÃO Nº 812**

Em 3 de novembro de 2022.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 1901ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 69 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020, 20 de abril de 2021 e 13 de abril de 2022 e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020, 29/4/2021 e 19/4/2022,

RESOLVE:

I - Revogar a Resolução nº 656, de 23 de setembro de 2004 (peça 26 do processo administrativo 59500.000986/2014-33).

II - Aprovar, com base na Nota Técnica nº 11-AI/GEI (peça 17), no Despacho nº 384/2022-AI/GEI (peça 37) e nos Pareceres Jurídicos nº 177/2022-PR/AJ/UAA (peça 21) e nº 511/2022-PR/AJ/UAA (peça 34) do processo administrativo nº 59500.000986/2014-33, os PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁGUA NOS PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA CODEVASF (peça 38).

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente

Proposição nº 838/2022

Processo nº 59500.000986/2014-33